

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 21/02/2019
Plenária: 22/02/2019

Presidente:
Relator:

Composição

Instituição	Nome Conselheiro
Associação Cristã de Assistência Social	Maria Leolina Couto Cunha
APAE Santo Antônio da Platina	Thiago Alberto Aparecido
Associação de Portadores Ed Fissura Labiopalatal de Cascavel	Maria Tereza Chaves
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Juara Regina Arthur de Almeida Ferreira
Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SESP	
Apoio Técnico: Renato Staevie Baduy	

2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

Resumo: Aconteceu a reunião do GT da Criança e do Adolescente (Núcleo da Paz), que iniciou os trabalhos em fevereiro/2019, ainda com ausência de algumas secretarias. Ângela Mendonça, Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Idosos, trouxe a sugestão, nesta Câmara, de fortalecimento das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, por meio da institucionalidade, no âmbito da administração Estadual, a ser regulamentada por Decreto próprio, conforme previsto nas Ações 6 e 10 da Força Tarefa Infância Segura, a fim que sejam assegurados os recursos humanos e materiais necessários para o fortalecimento das Redes de Proteção.

Parecer da Câmara: aprovado.

Parecer do CEDCA: A plenária acolhe a regulamentação do fortalecimento das comissões regionais de enfrentamento as violencias contra crianças e adolescente por decreto

2.1.1 – Escola da vida:

Resumo: Projeto para socializar, entre as APMF's, a importância do papel dos CMDCA's, a fim de que possam ter uma participação efetiva nesses Conselhos, se inscrevendo e ajudando a pensar a política pública das crianças e dos adolescentes, fomentando a participação comunitária e mudança de cultura. Convidar a SEED a fim de esclarecer o funcionamento e contexto das APMF's, visando à elaboração de uma nota técnica nesse sentido, e posterior recomendação do CEDCA para todos os CMDCA's.

Parecer da Câmara: aprovado. Oficiar a SEED para uma reunião a ser agendada para a mesma semana do CEDCA de março (sugestão: 19/03 às 13:30)

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara

2.2- Ofícios dos Municípios sobre a Deliberação 04/2011 – CEDCA/PR:

Resumo: A deliberação 04/2011 delibera sobre o remanejamento de saldo para pagamento das equipes no valor

de R\$ 2.549.259,65 para as ações de reparos nos Censos de Londrina I e II e do ERA; e para implementação do Programa Crescer em Família.

Parecer da Câmara: encaminhar o protocolado à Câmara do FIA por tratar-se de remanejamento de saldo.

Parecer do CEDCA: Retornar a camara para analise da resolução 04/2011 do CEDCA

2.3- Denúncia de irregularidade de utilização de veículo do Conselho Tutelar do município de Clevelândia-PR:

Resumo: Trata-se de uma denúncia do Conselho Tutelar de Clevelândia contra a Presidente do CMDCA e Gestora Municipal da Secretaria de Assistência Social, C. L. D. Os conselheiros relatam que C.L.D“solicitou” um carro adquirido com recursos do FIA, para uso exclusivo do CT, para ser usado em um outro órgão da prefeitura. Neste momento, o CT de Clevelândia está sem carro, pois o segundo carro que usavam para trabalhar sofreu avarias e encontra-se no pátio da prefeitura, sem manutenção, desde a data de 08/01/2019.

Parecer da Câmara: solicitar visita dos técnicos do Escritório Regional a fim de verificar in loco a procedência da denúncia com envio da cópia da denúncia em anexo. Sendo assim, retorna-se a câmara com relatório técnico para apreciação desta câmara.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da camara

2.4 – Ofício 168/2019 – Poder Judiciário – Comarca de Cornélio Procópio – Coleta de material biológico:

Resumo: A comarca de Cornélio Procópio, do Poder Judiciário, oficia este Conselho solicitando informações sobre a realização de exumação para coleta de material biológico de cadáver e exame de DNA do material proveniente desta exumação.

Parecer da Câmara: encaminhar ofício ao Poder Judiciário da Comarca de Cornélio Procópio informando que a coleta de material biológico é da competência da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP). Encaminhar ofício ao CONSIJ para orientação e conhecimento dos magistrados no que diz respeito à realização de exumação para coleta de material biológico de cadáver e exame de DNA do material proveniente de exumação.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da camara

2.5- República para Jovens/Programa de Apoio a Família Natural:

Resumo: Diretora Departamento da Política Pública para criança, adolescente e idoso, pautou a necessidade das repúblicas para jovens a ser co-financiadas com os recursos da linha Crescer em Família em parceria com a Cohapar. Foi sugerido também a criação do programa de Apoio à Família Natural e Extensa a ser realizado nos municípios mediante diálogo com o CEAS e o BID.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado quanto ao merito, CEDCA indica a conselheira Maria Leolina para representa-lo na continuação do debate. Retornando debate devera ser encaminhado a camara de politicas publicas

2.6- Projeto Porta de Saída – 15.607.213-3:

Resumo: Apresentação do Projeto Porta de Saída pelo DEASE/SEJU, tem por objetivo fortalecer a fase de desligamento do adolescente a fim de viabilizar seu retorno familiar e comunitário, através de um trabalho de

articulação com as políticas de Educação (exemplo PROEDUSE, programa de educação nas unidades socioeducativas), profissionalização para inclusão no mercado de trabalho, Saúde e Assistência Social. O projeto se apresenta como um guarda-chuva, onde programas podem ser agregados. Um dos pontos principais do Projeto é o fortalecimento do diálogo e trabalho intersetorial entre as equipes internas dos equipamentos de socioeducação com as equipes do restante da rede.

Parecer da Câmara: aprovado o mérito da proposta. Oficiar as Secretarias de Educação, Esporte, Saúde, Sejuv com representantes do Trabalho, Assistência Social e Justiça, e representantes do AFAL, para contribuir no desenvolvimento do Projeto porta de Saída. Para uma reunião a ser agendada para a mesma semana do CEDCA de março (sugestão: 19/03 às 14:30). Encaminhar o Plano de Ação do Projeto Porta de Saída, elaborado pelo DEASE/SEJU, aos convidados.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da camara

2.7- Resolução 213 Conanda:

Resumo: A Resolução 213/2018 do Conanda trata da Política Pública voltada para a prevenção e Enfrentamento a Violência Letal contra crianças e adolescentes

Parecer da Câmara: Criar a Comissão conforme a Resolução 213/2018, art. 7º do Conanda, para a elaboração, monitoramento e avaliação de um plano de enfrentamento a violência letal, de forma intersetorial e interinstitucional a ser incorporada às ações do Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

Que seja oficiada a Força Tarefa Infância Segura, no sentido de incorporar a pauta do enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes com a sua 13ª ação.

Encaminhar a Resolução 213/2018 para: CMDCA's e os demais Conselhos de Direitos do Estado Paraná.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da camara, sendo que a criação da comissão será apreciada pelo conselho na plenária da próxima reunião após a leitura da resolução que será encaminhada a todos pela secretaria executiva

2.8- Interface da Política de Saúde:

Resumo: Trata-se de uma ação voltada para a criança e adolescente em situação de dependência de cuidados especiais, através de uma interface da política de saúde e assistência, contando com o protagonismo das redes comunitárias de apoio.

Parecer da Câmara: Compor um grupo de trabalho para construção de uma proposta metodológica articulada com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, organizações da sociedade civil e Conselho Tutelar.

Parecer do CEDCA: Ciente, a pauta será permanente da Câmara de Garantias de Direito devendo ser oficiado a Secretarias SESA e SEJUF, e a ACTEP

2.9- Ofício nº 083/2018 COPED/SEJU. COPED solicita informações sobre o aumento da violência contra crianças e adolescentes no município de Londrina – Protocolo nº 15.401.352-0. Obs: SEJU não respondeu:

Resumo: A COPED/SEJU encaminha solicitação ao CEDCA/PR sobre informação do aumento de violência contra crianças e adolescentes em Londrina. A câmara de garantias oficia a SAS e a SPGD, ambas superintendências da SEDS, para responderem a tal solicitação. As mesmas respondem e o processo retorna ao CEDCA/PR.

Parecer da Câmara: Informar que o protocolado não foi disponibilizado para a câmara.

Parecer do CEDCA: Retorna a camara na reunião de março

2.10- Visitas aos Centros da Juventude:

Resumo: Tendo em vista da mudança do Governo e sua estrutura, deliberamos que o relato das visitas aos Centros da Juventude seja feito na próxima reunião.

Parecer da Câmara: aprovado.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o relato das visitas aos Centros de Juventude para março, independentemente de novas visitas**

2.11- Documento – Conselho Tutelar de Curitiba – Santa Felicidade/Substituição de veículo:

Resumo: o Conselho Tutelar de Santa Felicidade – Curitiba solicita providências do CEDCA/PR quanto a não substituição de um veículo que, por conta de uma batida, sofreu perda total. Tal situação não foi resolvida desde 2016. Também está presente no processo, solicitação que este conselho tutelar fez ao COMTIBA de reposição do veículo, em 13 de julho de 2018.

Parecer da Câmara: Encaminha-se cópia da referida solicitação do Conselho Tutelar Regional Santa Felicidade de Curitiba para as providências da 1ª Promotoria de proteção ao patrimônio público de Curitiba.

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da camara, com encaminhamento para a Promotoria da infancia e adolescencia de Curitiba e ao COMTIBA**

Observação: **Em decorrência do encaminhamento já no final da reunião ficou deliberado pela câmara a inclusão para a pauta da próxima reunião do protocolado 14.376.695-0.**